



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO N° 80, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Investe como autoridades de saúde os militares e servidores da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para fins de fiscalização das medidas específicas ao enfrentamento do COVID-19.

O Prefeito do Município de Morro Grande, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e ampliação do sistema de fiscalização das ações e normas de enfrentamento ao COVID – 19, no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º Além da Vigilância Sanitária, ficam investidos como autoridades de saúde os militares e servidores da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, cabendo-lhes a fiscalização das medidas específicas de enfrentamento ao COVID – 19, estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal, no âmbito do Município de Morro Grande, sem prejuízo da atuação de órgãos com competência fiscalizatória específica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, SC, 28 de julho de 2020


VALDIONIR ROCHA

Prefeito Municipal